



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

LEI Nº. 3.828 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Autor: PAULINHO BICHOF

"Institui, no calendário oficial do Município, o 'Dia do Radioamador e da Faixa do Cidadão - PX' e dá outras providências."

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia do Radioamador e da Faixa do Cidadão - PX no calendário oficial do Município, a ser comemorado anualmente em 1º de junho.

Art. 2º. A data instituída tem como finalidade conscientizar a sociedade sobre a importância dos radioamadores e operadores da Faixa do Cidadão - PX, que desempenham um papel fundamental em situações de emergência, catástrofes naturais e eventos que requeiram comunicação imediata.


Art. 3º. As autoridades municipais deverão apoiar e facilitar a realização de atos públicos comemorativos do evento.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei n. 3.756, de 8 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024


CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

NO DIA 17/12/24 O... SERÁ... PUBLICADO...
NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADA
NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA
O ART. 77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.
Laizara Argenteiro de Lima